



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.696/92, DE 04 DE AGOSTO DE 1.992.

"DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO CONJUNTO HABITACIONAL CANAÃ"

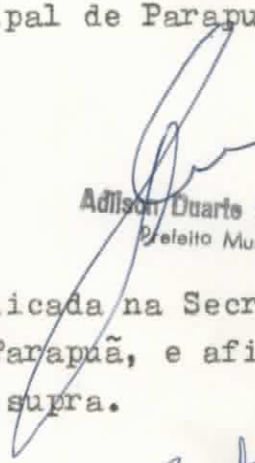
ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

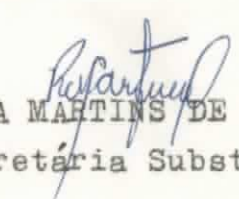
Artigo 1º - As ruas do Conjunto Habitacional Canaã, da cidade de Parapuã, denominar-se-ão:-

- I - Rua Rio Branco - (Rua 7 do mapa original do Conjunto), paralela à Rua dos Cravos de um lado e com à Rua Macapá de outro lado, iniciando na Rua Pará e terminando na Rua Tocantins;
- II - Rua Macapá - (Rua 8 do mapa original do Conjunto), paralela à Rua Rio Branco de um lado e com o Sistema de Lazer do Conjunto de outro lado, iniciando na Rua Pará e terminando na Rua Tocantins.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de agosto de 1.992.


Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume, na data supra.


RAILDA MARTINS DE OLIVEIRA
Secretária Substituta